



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR  
GERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR/CEREST

**ORIENTAÇÕES QUANTO À NOTIFICAÇÃO DOS TRANSTORNOS MENTAIS  
RELACIONADOS AO TRABALHO**

O Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho é um agravo de notificação compulsória no Sistema de Notificação de Agravos de Notificação-SINAN, do SUS, conforme Portaria de consolidação GM/MS Nº 5, de 28 de setembro de 2017.

O Ministério da Saúde, por meio da Nota Informativa nº 94/2019-DSASTE/SVS/MS orientou sobre as novas definições dos agravos e doenças relacionadas ao trabalho do SINAN, na qual se ampliou a definição de caso para os Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho, sendo:

*“Todo caso de sofrimento emocional em suas diversas formas de manifestação tais como: choro fácil, tristeza, medo excessivo, doenças psicossomáticas, agitação, irritação, nervosismo, ansiedade, taquicardia, sudorese, insegurança, entre outros sintomas que podem indicar o desenvolvimento ou agravo de transtornos mentais utilizando os CID - 10: Transtornos mentais e comportamentais (F00 a F99), Alcoolismo (Y90 e Y91), Síndrome de Burnout (Z73.0), Sintomas e sinais relativos à cognição, à percepção, ao estado emocional e ao comportamento (R40 a R46), Pessoas com riscos potenciais à saúde relacionados com circunstâncias socioeconômicas e psicossociais (Z55 a Z65), Circunstância relativa às condições de trabalho (Y96) e Lesão autoprovocada intencionalmente (X60 a X84), os quais tem como elementos causais fatores de risco relacionados ao trabalho, sejam resultantes da sua organização e gestão ou por exposição a determinados agentes tóxicos.”*

A atual situação da pandemia do Covid-19 expõe os trabalhadores a fatores estressores e ansiogênicos, especialmente os profissionais de saúde diretamente ligados ao atendimento de casos de COVID-19. Cuidar de pacientes que sofrem de COVID-19 pode ter um efeito emocional importante, sendo comum a esses trabalhadores se sentirem sobrecarregados e sob pressão.

Alguns dos fatores de risco relacionados ao sofrimento psíquico dos profissionais de saúde são:

- estigmatização por trabalhar com pacientes com COVID-19 e com medidas de biossegurança estritas;
- restrição física de movimentação no trabalho devido aos equipamentos e atividades desempenhadas;
- estado de alerta e hipervigilância constante;
- perda de autonomia e espontaneidade;





- necessidade de adaptação a novas formas de trabalho;
- frustração por não conseguir atender e resolver todos os problemas dos pacientes e do próprio sistema de saúde;
- aumento de demanda de trabalho, com maior número de pacientes, de horas em serviço, e a necessidade de atualização constante quanto às melhores práticas no tratamento da doença;
- redução da capacidade de obter suporte social, pela carga de trabalho pesada;
- dificuldade ou falta de energia para manter o autocuidado;
- necessidade de orientar amigos e familiares e desmentir boatos e notícias falsas frequentemente; e,
- luto pela perda de colegas de trabalho e pessoas conhecidas; medo de transmitir a doença a familiares em consequência do trabalho executado.

Nesse contexto, solicitamos às equipes de saúde que estejam atentas à saúde mental dos trabalhadores nesse período da pandemia e se forem identificados casos de Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho devem ser notificados na ficha deste agravo no SINAN.

Em caso de dúvidas, entrar em contato nos telefones 3218-3379/3384/3295 e no e-mail: saudetrabalhadorto@gmail.com.

Atenciosamente,

**MAGNA DIAS LEITE**  
Gerente de Saúde do Trabalhador  
Secretaria de Estado da Saúde

